

LEI N.º 301/04

SÚMULA: Altera o artigo 28 da Lei Municipal sob o nº 001, de 02 de janeiro de 1997, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LEI

Art. 1º- O art 28 da Lei nº 001, de 02 de janeiro de 1997, em relação aos cargos de provimento em comissão, passa a ter a seguinte especificação:

“ Art. 28.....

Número	Denominação	Símbolo	Vencimento/R\$
.....			
03	Assessor Especial	AE	3000,00
.....			

Art. 2º - Os ocupantes do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial serão regidos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, enquanto não editada a legislação própria no âmbito do Município de Carambeí.

Art. 3º - As despesas provenientes da criação dos cargos a que se refere o art 1º desta lei, correrão por conta do elemento de despesa; Manutenção do Gabinete do Prefeito - Dotação Orçamentária sob a rubrica de nº 3190 0000, conta orçamentária nº 40, Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 20 DE JANEIRO DE 2004.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal